

Em. 29 108 113

Assessoria de Pienário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 279 /2013-GAG

Brasília, 28 de $\alpha g \circ s \dagger \circ$ de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o conjunto anexo de Projetos de Lei, que promovem melhorias salariais para diferentes categorias dos servidores públicos distritais.

A justificação para a apreciação dos Projetos ora propostos encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Administração Pública.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente

Governador

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura

Matricula

REGIME DE

URGÊNCIA

ASSESSION OF PLEMMID E DISTRIB. 29Aso2013

A Sua Excelência o Senhor **Deputado WASNY DE ROURE**Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1588 / 2013
Folha Nº 01-40



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretaria de Estado de Administração Pública Gabinete do Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 007 /2013 - GAB/SEAP

Brasília, $2 \not\vdash$ de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1588 / 1013

Folha Nº 02-4

- 1. Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projetos de Leis que tratam de reestruturações das tabelas de vencimentos de diversas carreiras do Governo do Distrito Federal, bem como de outras matérias referentes aos servidores públicos distritais.
- 2. Os projetos em comento visam o fortalecimento das carreiras, levando-se em consideração a eliminação gradual de gratificações ou a redução no percentual destas, de modo a elevar substancialmente o valor do vencimento básico.
- 3. As medidas ora apresentadas foram objeto de ampla negociação entre representantes das categorias e desta Secretaria de Estado, tendo sido realizadas inúmeras reuniões e oitivas de todos que procuraram esta Pasta. Assim, foram apresentadas propostas rategorias por diversas ocasiões e acatadas as solicitações na medida do possível, tendo em vista os limites legais.
- 4. Há também a previsão da incorporação da Parcela Individual Fixa instituída pela Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003.
- 5. Ademais, as minutas em questão estabelecem aumento de remuneração para carreiras que não dispunham de previsão de reajuste para o presente exercício, bem como para 2014 e 2015, de forma que a maioria das categorias profissionais seja contemplada com melhorias salariais.
- 6. Valioso mencionar que, para algumas carreiras, está sendo criada a Gratificação por Habilitação em que se considera o posicionamento do servidor na tabela de escalonamento vertical, a carga horária semanal e ainda a sua formação.
- 7. Importante destacar que tais diretrizes coadunam com a atual política de valorização dos servidores tão almejada por este Governo, que busca o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviços públicos oferecidos à população do Distrito Federal, bem como a melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida, por meio de uma remuneração digna e condizente com a natureza e a complexidade do trabalho desempenhado pelos condideres.
- servidores. 8. Nesse sentido, passo a discorrer acerca das medidas que integram as minutas de Projetos de Lei em questão:
 - I. Carreira Apoio às Atividades Policiais Civis: reestruturação da tabela de escalonamento vertical, incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento, bem como alteração no percentual da Gratificação de Atividade Especial de Apoio GAEA, e concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/11/2013, 01/11/2014 e 01/11/2015;
 - II. Carreira Assistência Pública à Saúde: alteração da jornada básica de trabalho dos integrantes da carreira Assistência Pública à Saúde, todavia, sem alteração na tabela



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretaria de Estado de Administração Pública Gabinete do Secretário



de vencimentos com efeitos financeiros programados para 01/09/2014, 01/09/2015 e 01/09/2016;

Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública: reestruturação da tabela III. de escalonamento vertical e concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/11/2013, 01/11/2014 e 01/11/2015;

Carreira Atividades Culturais: reestruturação da tabela de escalonamento vertical, IV. incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento, alteração no percentual da Gratificação de Atividades Culturais - GAC, e concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/11/2013, 01/11/2014 e 01/11/2015, e ainda, alteração no percentual da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE.

Carreira Atividades do Hemocentro: reestruturação da tabela de escalonamento V. vertical, incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento e da Gratificação de Atividades do Hemocentro- GAH, criação da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro - GHAH, com percentuais variados de acordo com o título apresentado e, concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015;

Carreira Atividades do Meio Ambiente: reestruturação da tabela de escalonamento VI. vertical, criação da Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente -GHMA, com percentuais variados de acordo com o título apresentado, e concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015;

Carreira Atividades em Transportes Urbanos: reestruturação da tabela de VII. escalonamento vertical, incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento, bem como alteração no percentual da Gratificação de Atividade em Transportes Urbanos -GATU, e concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015;

Carreira Atividades Penitenciárias: reestruturação da tabela de escalonamento VIII. vertical, incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento e extinção da Gratificação por Exposição a Riscos - GER, criação da Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, com percentuais variados de acordo com o título apresentado, e concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015;

Carreira Auditoria de Atividades Urbanas: reestruturação da tabela de escalonamento IX. vertical, incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento e extinção da Gratificação de Desempenho, bem como alteração no percentual e critérios de concessão da Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas - GIUrb, concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/05/2014, 01/05/2015 e 01/12/2015, e ainda estabelece quantitativo de cargos e define lotação por especialidades, e torna desnecessária a especialidade Vigilância Sanitária Animal, Vegetal e Agroindustrial;

Carreira Auditoria de Controle Interno: reestruturação da tabela de escalonamento Χ. vertical, concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015, estabelece quantitativo de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretaria de Estado de Administração Pública Gabinete do Secretário



cargos, define regras de lotação e critérios para cessão e revoga a Lei nº 5.006/2012;

XI. Carreira Auditoria Tributária: concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/12/2015;

XII. Carreira Cirurgião-Dentista: reestruturação da tabela de escalonamento vertical, incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento e extinção da Gratificação de Atividade Odontológica - GAO, concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015, estabelece ainda tabela de vencimentos para os servidores admitidos na especialidade Odontologia da Carreira Assistência à Educação, visando à unificação da remuneração dos servidores da área;

Carreira Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana: alteração da denominação da Carreira para Carreira Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas e o cargo de Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana para Inspetor Fiscal, incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento, extinção da Gratificação por Atividade de Fiscalização de Limpeza Urbana - GFLU e da Gratificação por Desempenho em Fiscalização - GDF, criação da Gratificação por Habilitação em Fiscalização e Inspeção - GHFI, com percentuais variados de acordo com o título apresentado, concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015;

XIV. Carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos: reestruturação da tabela de escalonamento vertical, incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento e extinção da Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP, bem como alteração no percentual da Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana - GSLU, e concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/11/2013, 01/11/2014 e 01/11/2015;

XV. Carreira Médica: reestruturação da tabela de escalonamento vertical, incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento, concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015; unificação de vencimento, regras de promoção e titulação para servidores de diversas carreiras do GDF na especialidade Medicina;

XVI. Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS: reestruturação da tabela de escalonamento vertical estabelecendo Classes/padrões e critérios para promoção, incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento, extinção da Gratificação de Atividade de Músico - GAM, criação da Gratificação de Cessão de Direito de Imagem e Som - GCDIS e concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015;

NAVII. Parcela Pecuniária - PASUS: alteração na regra de concessão e valores, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015;

XVIII. Carreira Planejamento e Gestão Urbana: alteração da denominação da Carreira para Carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional; a proposta estabelece como gestor desta Carreira o Órgão Central de Gestão de Pessoas, prevê a incorporação da Parcela Individual Fixa ao vencimento e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica – GDAT, a extinção da Gratificação de Desenvolvimento Urbano - GDU, a

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº1588 / 2013
Folha Nº 05-ul



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretaria de Estado de Administração Pública Gabinete do Secretário



criação da Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, com percentuais variados de acordo com o título apresentado, a unificação de vencimento, regras de promoção e de titulação para servidores de diversas carreiras do GDF que se enquadram nesta carreira e ainda, concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015;

- XIX. Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental: reestrutura a carreira e seus cargos, altera a denominação do cargo de Especialista e cria o cargo de Assistente, estabelece os respectivos quantitativos, bem como os critérios para ingresso, define como gestor o Órgão Central de Gestão de Pessoas, altera a carga horária para novos ingressos, contempla as atribuições sumárias e formas de evolução na carreira. Ademais, prevê a reestruturação da tabela de escalonamento vertical, incorporação da Parcela Individual Fixa e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica GDAT, a criação da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas GHPP, com percentuais variados de acordo com o título apresentado, prevê a extinção das seguintes carreiras:
 - 1. Administração Pública do Quadro de Pessoal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso FUNAP;
 - 2. Administração Pública do Quadro de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília JBB;
 - 3. Administração Pública do Quadro de Pessoal do Jardim Zoológico de Brasília JZB;
 - 4. Administração Pública do Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa FAP;
 - 5. Administração Pública do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal ArPDF;

A minuta em questão prevê ainda a concessão de reajustes no vencimento básico, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015 e revoga o teto remuneratório para o pagamento da Gratificação de Exercício Temporário de Atividade Penitenciária - GETAP, limitando o quantitativo em 156 guotas:

- XX. Carreiras Procurador do Distrito Federal, Assistência Judiciária do Distrito Federal e Defensor Público do Distrito Federal: prevê reajustes nas tabelas de vencimento, com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/01/2014 e 01/01/2015;
- XXI. Carreira Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal: altera a denominação da Carreira para Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, estabelece os respectivos quantitativos de cargos, tornando desnecessárias as especialidades do cargo de Agente Jurídico. Estabelece critérios de ingresso, define a Procuradoria-Geral do Governo do Distrito Federal como órgão gestor da carreira, com critérios para cessão e alteração na carga horária para novos ingressos. Estabelece a extinção da Gratificação de Apoio às Atividades Jurídicas GAAJ, prevê a criação da Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas GHAAJ, com percentuais variados de acordo com o título apresentado. Reestruturação da tabela de escalonamento e alteração na tabela de vencimentos com efeitos financeiros programados para 01/09/2013, 01/09/2014 e 01/09/2015;

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1588 / W13
Folha Nº 06-4



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretaria de Estado de Administração Pública Gabinete do Secretário



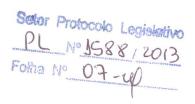
- XXII. Carreira Pública de Assistência Social: reestrutura a tabela de vencimentos, altera a denominação da Gratificação por Atividade em Serviço Social GASS para Gratificação em Políticas Sociais GPS, altera a forma de concessão da GPS e da Gratificação por Atividade de Risco GAR, concede gratificação para os servidores lotados e em exercício nos Conselhos Tutelares, extingue a Gratificação por Atividade com Adolescente em Restrição de Liberdade GRL, incorpora a Parcela Individual Fixa e parte da Gratificação de Desempenho Social GDS, estabelece como gestor o Órgão Central de Gestão de Pessoas e alteração na tabela de vencimentos com efeitos financeiros programados para 01/11/2013, 01/11/2014 e 01/11/2015.
- 9. No sentido de cumprir as determinações do poder judiciário, as minutas apresentam ainda regras para reenquadramento dos servidores dispostos na tabela de vencimento básico estabelecida pela Lei nº 4.278, de 29 de dezembro de 2008, para a tabela de vencimento básico do cargo para o qual ingressaram e transformando em Parcela Complementar PCAUPORT as diferenças apuradas. A medida atingirá os servidores pertencentes às Carreiras Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal, Atividades Culturais, Atividades do Hemocentro, Gestão Fazendária, Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, Políticas Públicas e Gestão Governamental e Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
- 10. Ademais, importa mencionar que todas as medidas apresentadas, direta ou indiretamente, trarão reflexos na qualidade dos serviços disponibilizados à população do Distrito Federal nas diversas áreas em que o Governo atua.
- 11. Cabe consignar que o impacto financeiro decorrente será da ordem de R\$ 184,9 milhões em 2013, R\$ 699,0 milhões em 2014 e R\$ 1.235,8 milhões em 2015, conforme planilha anexa. Os recursos necessários para a cobertura das despesas advindas das propostas para o corrente exercício encontram-se consignados no orçamento do GDF de acordo com declaração de disponibilidade orçamentária-financeira do ordenador de despesa desta Pasta.
- 12. Para os exercícios seguintes as necessidades orçamentária-financeiras serão devidamente consignadas nas respectivas Leis orçamentárias.
- 13. Essas, Senhor Governador, são as razões que me levam a sugerir os presentes Projetos de Lei.

Respeitosamente,

WILMAR LACERDA
Secretário de Estado de Administração Pública

PROJEÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AS CARREIRAS DESCRITAS ABAIXO

| 615 | CARREDAS | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
|-----|------------------------------------|------|----------------|------|----------------|---------|------------------|
| | CARREIRAS | | VALOR | VIG | VALOR | VIG | VALOR |
| 1 | APOIO ATIVIDADES PCDF | Nov | 522.723,73 | Nov | 2.910.093,77 | Nov | 6.287.473,60 |
| 2 | ASSISTÊNCIA PUB. À SAÚDE (RED CH) | | | Set | 49.202.276,22 | Set | 172.840.464,12 |
| 3 | ATIVIDADES COMPLEMENTAR DE SSP | Nov | 98.830,39 | Nov | 98.830,39 | Nov | 525.309,86 |
| 4 | ATIVIDADES CULTURAIS | Nov | 684.551,15 | Nov | 3.782.036,05 | Nov | 8.122.257,14 |
| 5 | ATIVIDADES DO HEMOCENTRO | Set | 1.135.088,79 | Set | 3.918.318,96 | Set | 6.981.968,53 |
| 6 | ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE | Set | 442.677,12 | Set | 1.551.329,38 | Set | 2.817.656,91 |
| 7 | ATIVIDADES EM TRANSP. URBANOS | Set | 467.246,95 | Set | 1.744.865,12 | Set | 3.263.379,36 |
| 8 | ATIVIDADES PENITENCIÁRIA | Set | 5.201.081,59 | Set | 18.202.886,87 | Set | 32.595.618,69 |
| 9 | AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS | | | mai | 12.321.884,93 | mai/dez | 37.256.992,65 |
| 10 | AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO | Set | 8.207.361,33 | Set | 33.105.675,03 | Set | 66.578.208,89 |
| 11 | AUDITORIA TRIBUTÁRIA | | - | jan | 14.475.473,34 | jan/dez | 33.619.491,14 |
| 12 | CIRURGIÃO - DENTISTA | Set | 5.326.620,21 | Set | 20.315.768,62 | Set | 39.862.276,11 |
| 13 | FISCALIZ. DE ATIV. LIMP. URBANA | Set | 2.482.430,31 | Set | 8.761.191,20 | Set | 15.515.797,52 |
| 14 | GESTÃO SUST. DE RES. SÓLIDOS | Nov | 3.853.352,58 | Nov | 19.488.775,63 | Nov | 36.405.380,47 |
| 15 | MÉDICA | Set | 95.895.609,34 | Set | 295.739.932,25 | Set | 409.499.475,17 |
| 16 | MÚSICO | Set | 1.256.625,67 | Set | 4.372.306,84 | Set | 7.642.346,77 |
| 17 | PARCELA PECUNIÁRIA - PASUS | Set | 1.562.125,62 | Set | 4.190.428,58 | Set | 4.913.999,94 |
| 18 | PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA | Set | 6.056.038,31 | Set | 20.630.552,06 | Set | 33.987.729,99 |
| 19 | POLÍTICAS PÚB. E GESTÃO GOVERN. | Set | 32.840.619,44 | Set | 112.842.338,92 | Set | 197.487.819,86 |
| 20 | PROCURADOR/DEFENSOR/ASSIST. JUD. | Set | 4.037.981,49 | jan | 19.978.020,45 | jan | 30.722.297,31 |
| 21 | PÚBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL | Nov | 13.449.605,05 | Nov | 46.656.961,81 | Nov | 80.901.240,62 |
| 22 | SERV. DA PROCURADORIA | Set | 1.381.603,09 | Set | 4.714.623,99 | Set | 7.985.215,53 |
| | SUBTOTAL | | 184.902.172,17 | 100 | 699.004.570,41 | | 1.235.812.400,16 |



PROJETO DE LEI N° PL 1588 /2013

DE 2013.

Reestrutura a tabela de subsídios da Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

- **Art. 1º** A tabela de escalonamento vertical da Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública do Distrito Federal fica reestruturada, a partir de 1º de novembro de 2013, na forma do Anexo I desta Lei.
- **Art. 2º** Os valores da tabela de subsídios da carreira de que trata esta Lei ficam estabelecidos na forma do Anexo II, observadas as respectivas datas de vigência.
- **Art. 3º** Os servidores da carreira de que trata esta Lei terão lotação na Secretaria de Segurança Pública e exercício na Polícia Civil do Distrito Federal.
- **Art. 4º** Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira Atividades Complementares de Segurança Pública do Distrito Federal, cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1588 / 2013
Folha Nº 08-40

ANEXO I
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | PADRÃO | CLASSE | CARGO |
|---|----------|-----------|--------|---------------------------------|--|
| ш | ESPECIAL | IV | V | New York Control of the Control | AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| DE | | III | IV | ESPECIAL | |
| Ш | | II | III | | |
| AR | | I | II | | |
| Ę | | | | | |
| DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES SEGURANÇA PÚBLICA | PRIMEIRA | V | V | | |
| ATIVIDADES COMPLEM SEGURANÇA PÚBLICA | | IV | IV | | |
| 를 B | | III | III | PRIMEIRA | |
| PÚ | | II | ll . | | |
| OA | | I | 1 | | |
| N N | | V | V | | |
| AD RA | SEGUNDA | IV | IV | | |
| | | III | III | SEGUNDA | |
| E 3 | | II | II | | |
| ∀ 07 | | I | 1 | | |
| | TERCEIRA | V | V | | |
| 쁜 | | IV | IV | TEDOEIC: | |
| AGENTE | | 111 | III | TERCEIRA | |
| 5 | | <u>II</u> | II . | | |
| 4 | _ | l | 1 | | |

PL Nº 1588/2013
Folha Nº 09-4

ANEXO II TABELA DE SUBSÍDIO

| TABLLA DE GODGIDIO | | | | | | | |
|--------------------|----------|--------|------------|------------|------------|--|--|
| CARGO | CLASSE | PADRÃO | 01/11/2013 | 01/11/2014 | 01/11/2015 | | |
| | ESPECIAL | V | 7.494,10 | 8.059,09 | 8.493,08 | | |
| DE | | IV | 7.329,20 | 7.885,60 | 8.326,55 | | |
| S | | III | 7.167,92 | 7.715,85 | 8.163,29 | | |
| ARES | | Ш | 7.010,19 | 7.549,76 | 8.003,22 | | |
| Ţ | | ı | 6.855,93 | 7.387,24 | 7.846,30 | | |
| IENT | PRIMEIRA | V | 6.560,70 | 7.075,90 | 7.544,52 | | |
| OMPLEM | | IV | 6.416,33 | 6.923,58 | 7.396,59 | | |
| | | III | 6.275,14 | 6.774,54 | 7.251,55 | | |
| COMPI | | П | 6.137,06 | 6.628,71 | 7.109,37 | | |
| | | ı | 6.002,01 | 6.486,02 | 6.969,97 | | |
| IDADES (URANÇA | SEGUNDA | V | 5.743,55 | 6.212,66 | 6.701,89 | | |
| AP & | | IV | 5.617,17 | 6.078,92 | 6.570,48 | | |
| | | Ш | 5.493,56 | 5.948,07 | 6.441,65 | | |
| ATIV | | II | 5.372,68 | 5.820,03 | 6.315,34 | | |
| | | I | 5.254,45 | 5.694,74 | 6.191,51 | | |
| DE | TERCEIRA | V | 5.028,18 | 5.454,73 | 5.953,38 | | |
| | | IV | 4.917,54 | 5.337,31 | 5.836,64 | | |
| III | | 111 | 4.809,33 | 5.222,42 | 5.722,20 | | |
| AGENTE | | 11 | 4.703,50 | 5.110,00 | 5.610,00 | | |
| | | | 4.600,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | | |

Schor Protocolo Legislativo
PL N° 1588 / 2013
Folha N° 10-49



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, conforme dispositivos do RICLDF, para análise de mérito e admissibilidade, na CAS (art. 65, V, §1°, I – art. 156), CEOF (art. 65, II, a e V, §1°) e CCJ (art. 63, I).

Registro, ainda, que esta proposição, juntamente com mais vinte e uma, foram encaminhadas pela Mensagem nº 279/2013, aqui reproduzida por cópia autêntica.

Em, 29/08/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA Chefe da Assessoria Mat.10.694

Setor Protocolo Legisletvo
PL Nº 1588 /2013
Folha Nº 11-9